



Sumário

| | |
|----------------------------------|---|
| SECRETARIA DE ASSUNTOS JURÍDICOS | 2 |
| SUPRIMENTOS | 4 |
| DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS | 6 |

Diário Oficial

Edição nº 1441/2025

Expediente

O Diário Oficial de Nova Odessa é uma publicação sob a responsabilidade das entidades da Administração Direta e Indireta do Município de Nova Odessa, Conforme **Lei Municipal 3.163**, de 07 de março de 2018.

Demais edições do Diário Oficial Eletrônico de Nova Odessa poderão ser consultadas por meio do endereço eletrônico:
<https://novaodessa.sp.gov.br/diariooficial>.

As consultas são de acesso gratuito e não necessitam de qualquer realização de cadastro.

Prefeitura Municipal de Nova Odessa
CNPJ: 45.781.184/0001-02
Endereço: Av. João Pessoa nº 777. Centro, Nova Odessa/SP
CEP: 13380-017
Horário de Atendimento: 08:30 às 16:00
Telefone: (19) 3476-8600
E-mail: prefeitura@novaodessa.sp.gov.br
E-mail do Diário Oficial: doficial@novaodessa.sp.gov.br
Site: <https://novaodessa.sp.gov.br>

**MUNICÍPIO DE NOVA ODESSA**

CNPJ: 45.781.184/0001-02 Inscr. Est.: Isento

DECRETO Nº 4.870, DE 21 DE JULHO DE 2025.

“Dispõe sobre a implantação da política municipal de incentivo ao uso de Etanol, híbridos e elétricos nos veículos da administração pública direta e indireta do município de Nova Odessa/SP e dá outras providências.”

CLÁUDIO JOSÉ SCHOODER, Prefeito do Município de Nova Odessa, Estado de São Paulo, no uso de atribuições conferidas pela Lei Orgânica, através do artigo 78, Inciso I,

D E C R E T A:

Art. 1º. Fica instituída a Política Municipal de Incentivo ao Uso de Etanol no âmbito da Administração Pública Direta e Indireta do Município de Nova Odessa, com o objetivo de promover o uso de combustíveis renováveis e reduzir a emissão de gases de efeito estufa.

Art. 2º. Os veículos oficiais da frota municipal, dotados de motorização flex (bicombustível), híbridos e/ou elétricos, quando abastecidos prioritariamente com etanol combustível, sempre que tecnicamente viável e economicamente compatível.

Art. 3º. Para fins deste Decreto, considera-se:

I – Etanol: o álcool etílico hidratado combustível (AEHC), de origem vegetal, destinado ao uso automotivo;

II – Veículos flex: automóveis com motorização apta ao uso de etanol, gasolina ou a combinação de ambos em qualquer proporção;

III – Veículos híbridos e/ou elétricos, afim de minimizar os impactos de poluentes resultantes de combustíveis fósseis.

DECRETO N. 4.870, DE 21 DE JULHO DE 2025.

**MUNICÍPIO DE NOVA ODESSA**

CNPJ: 45.781.184/0001-02 Inscr. Est.: Isento

Art. 4º. Ficam os órgãos e entidades da administração municipal autorizados a:

I – Adaptar seus contratos de fornecimento de combustíveis à nova diretriz;

II – Promover campanhas internas de conscientização sobre os benefícios do uso de etanol, e/ou veículos híbridos e elétricos;

III – Priorizar, em futuras aquisições, veículos com tecnologia flex, híbrido ou elétrico.

Art. 5º. O Departamento de Gestão em Mobilidade Urbana será responsável pelo acompanhamento, fiscalização e avaliação da efetividade da política instituída por este Decreto.

Art. 6º. As disposições deste Decreto não se aplicam em situações excepcionais em que o uso do etanol seja tecnicamente inviável ou comprometa a eficiência da operação dos serviços públicos.

Art. 7º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**MUNICÍPIO DE NOVA ODESSA
EM 21 DE JULHO DE 2025**

**CLÁUDIO JOSÉ SCHOODER
PREFEITO MUNICIPAL**

DECRETO N. 4.870, DE 21 DE JULHO DE 2025.



MUNICÍPIO DE NOVA ODESSA

SECRETARIA DE ESPORTES

TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

Com fundamento no art. 71, inc. IV da Lei Federal 14.133/2021, **ADJUDICO** o objeto da licitação **Pregão Eletrônico nº. 23/2025**, cujo objeto é a contratação de empresa especializada para a construção de vestiários e quiosque, no complexo esportivo Santa Luiza – Nova Odessa, critério de julgamento pelo Menor Preço Global, pelo valor de R\$ 185.399,58 (cento e oitenta e cinco mil, trezentos e noventa e nove reais e cinquenta e oito centavos) , em favor da empresa INOVABUILD CONSTRUTORA LTDA, cadastrada no C.N.P.J sob nº 24.935.3520001-05 e **HOMOLOGO** a licitação.

Nova Odessa, 22 de julho de 2025.

Angelo Marino Foroni Neto
SECRETÁRIO DE ESPORTES E LAZER



MUNICÍPIO DE NOVA ODESSA

SECRETARIA DE OBRAS

AVISO DE REPUBLICAÇÃO DO EDITAL DE CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 05/2025 – 2ª VERSÃO

O MUNICÍPIO DE NOVA ODESSA, torna público a republicação do Edital de Concorrência Eletrônica nº. 05/CE/2025 (2ª versão), através da plataforma da Bolsa Brasileira de Mercadorias, <https://novobmnet.com.br/>, objetivando a Contratação de empresa especializada para reforma e revitalização do campo (Estádio) do Jardim Santa Luiza/Triunfo, em Nova Odessa, com fornecimento de materiais e mão de obra. A íntegra do edital estará disponível para download no sítio eletrônico oficial (PNCP) Portal Nacional de Contratações Públicas, site da Bolsa Brasileira de Mercadorias, <https://novobmnet.com.br/>, no site da prefeitura no seguinte link de acesso: <https://transparencia-novaodessa.smarapd.com.br/#/dinamico/licitacoes/Licitacoes?periodicidade=ANUAL&exercicio=2024&pagina=1&quantidaderegistros=10&listacolunaordem=%5B%7B%22ColunaOrdem%22%3A%22Numero%22%2C%22TipoOrdem%22%3A%22descend%22%2C%22Ordem%22%3A1%7D%5D>.

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS A PARTIR DO DIA: 25/07/2025, às 14h00min.

ABERTURA DAS PROPOSTAS: 29/08/2025, às 08h30min.

ÍNÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: 29/08/2025, às 09h00min.

Nova Odessa, 21 de julho de 2025.

Gustavo Diniz Valente
Secretário de Obras



MUNICÍPIO DE NOVA ODESSA

PORTARIA Nº 321/2025

**Exonera, a pedido, servidor lotado no
emprego público de PROFESSOR
EDUCAÇÃO BÁSICA I - PEB I**

CLÁUDIO JOSÉ SCHOODER, Prefeito do Município de Nova Odessa, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, através do art. 78, inciso II;

CONSIDERANDO, o disposto nos Autos do Processo PMNO nº7728/2025;

R E S O L V E

Art. 1º Exonerar, a pedido, no dia 25 de JULHO de 2025, **AMILCAR LUIZ DE OLIVEIRA**, matrícula funcional nº 7838, do emprego público de **PROFESSOR EDUCAÇÃO BÁSICA I - PEB I**.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Nova Odessa, 22 de JULHO de 2025.

CLÁUDIO JOSÉ SCHOODER
PREFEITO MUNICIPAL

(Publicada nos termos do art. 77 e seus parágrafos, da Lei Orgânica do Município de Nova Odessa)

PORTARIA Nº 321 DE 22 DE JULHO DE 2025



MUNICÍPIO DE NOVA ODESSA

PORTARIA Nº 322/2025

Nomeia servidor para o emprego público de **PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA II – PEB II – EDUCAÇÃO FÍSICA**

CLÁUDIO JOSÉ SCHOODER, Prefeito do Município de Nova Odessa, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, através do art. 78, inciso II;

R E S O L V E :

Art. 1.º Nomear, no dia 21 de julho de 2025, **GEISA PABLOS CALLIGARIS**, portadora da Cédula de Identidade RG n.º32.309.247-0/SP, PIS/PASEP 127.73555.25-4, para o emprego de **PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA II – PEB II – EDUCAÇÃO FÍSICA**, P52A, com carga horária de 30 h/s, criado pela Lei nº 3252/19, sob o regime da Consolidação das Leis do Trabalho (CLT). Classificado sob n.º 10. Concurso Público Municipal 01/2023.

Art. 2.º Participar de atividades visando à melhoria da prática desportiva e de lazer. Incentivar o aprofundamento dos conhecimentos teóricos e práticos, contribuindo assim para a consecução da política esportiva do nosso município; desenvolver programas de cunho socioeducativos e projetos esportivos e pedagógicos, de acordo com sua habilitação e/ou especialidade; promover a prática do esporte, da ginástica e outros exercícios físicos, bem como, de jogos em geral, ensinando os princípios, as regras e técnicas dessas atividades esportivas, orientando a sua execução, para possibilitar o desenvolvimento harmônico do corpo e a manutenção de boas condições físicas e mentais; desenvolver e aprimorar conhecimentos e/ou habilidades de atletas na formação e na iniciação, visando às equipes de competições (Alto rendimento), seguindo as técnicas de cada modalidade desportiva, já oferecidas pela administração e outras que por ventura venham a ser implantadas; planejar e executar o acompanhamento das atividades, utilizando-se de meios físicos especiais como cinesioterapia, para reduzir ao mínimo as consequências de doenças, ensinar exercícios corretivos de coluna,

(Publicada nos termos do art. 77 e seus parágrafos, da Lei Orgânica do Município de Nova Odessa)

PORTARIA Nº 322 DE 22 DE JULHO DE 2025



MUNICÍPIO DE NOVA ODESSA

defeitos dos pés, afecções do aparelho respiratório e cardiovascular, orientando e treinando o paciente em exercício ginástico especial, para promover correção de desvios de postura e estimular a expansão respiratória e a circulação sanguínea; fazer relaxamento, exercício e jogos com pacientes portadores de problemas psíquicos, treinando-os de forma sistemática, para promover a descarga ou liberação da agressividade e estimular a sociabilidade; supervisionar e avaliar atividades do pessoal auxiliar de fisioterapia, orientando-os na execução de tarefas para possibilitar a execução correta de exercício físico e a manipulação de aparelhos mais simples; assessorar autoridades superiores em assuntos de educação física, preparando informes, documentos e pareceres, para avaliação da política de saúde; fazer uso de Equipamentos de Proteção Individual, quando necessário; executar outras tarefas pertinentes à sua área de atuação determinada pelo Superior imediato.

Art. 3.º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos retroativos a 21 de julho de 2025.

Nova Odessa, 22 de julho de 2025.

CLÁUDIO JOSÉ SCHOODER
PREFEITO MUNICIPAL

(Publicada nos termos do art. 77 e seus parágrafos, da Lei Orgânica do Município de Nova Odessa)

PORTARIA Nº 322 DE 22 DE JULHO DE 2025



MUNICÍPIO DE NOVA ODESSA

PORTARIA Nº 323/2025

Concede licença não remunerada a servidor público municipal efetivo, nos termos da Lei Municipal nº 3.370/2021

CLÁUDIO JOSÉ SCHOODER, Prefeito do Município de Nova Odessa, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, através do art. 78, inciso II;

CONSIDERANDO o contido nos autos do PMNO nº 7114/2025;

R E S O L V E

Art. 1º Conceder, no dia 01 de agosto de 2025, licença não remunerada à servidora **MARIA SUELY PALOMO DA SILVA**, matrícula funcional nº 1964, do emprego de **PROFESSOR EDUCAÇÃO BÁSICA I - PEB I**, para tratar de assuntos particulares, a contar de 01 de agosto de 2025 até 01 de agosto de 2027.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Nova Odessa, 22 de junho de 2025.

CLÁUDIO JOSÉ SCHOODER
PREFEITO MUNICIPAL

(Publicada nos termos do art. 77 e seus parágrafos, da Lei Orgânica do Município de Nova Odessa)

PORTARIA Nº 323 DE 22 DE JUNHO DE 2025



MUNICÍPIO DE NOVA ODESSA

PORTARIA Nº 324/2025

Concede licença não remunerada a servidor público municipal efetivo, nos termos da Lei Municipal nº 3.370/2021

CLÁUDIO JOSÉ SCHOODER, Prefeito do Município de Nova Odessa, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, através do art. 78, inciso II;

CONSIDERANDO o contido nos autos do PMNO nº 7342/2025;

R E S O L V E

Art. 1º Conceder, no dia **03 de setembro de 2025**, licença não remunerada ao servidor **ALEXANDRE ALVES PORTO**, matrícula funcional nº **7119**, do emprego de **MOTORISTA DE AMBULÂNCIA**, para tratar de assuntos particulares, a contar de **03 de setembro de 2025 até 03 de janeiro de 2026**.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Nova Odessa, 22 de junho de 2025.

CLÁUDIO JOSÉ SCHOODER
PREFEITO MUNICIPAL

(Publicada nos termos do art. 77 e seus parágrafos, da Lei Orgânica do Município de Nova Odessa)

PORTARIA Nº 324 DE 22 DE JUNHO DE 2025